

1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS

Estudo Técnico Preliminar 98/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64026.005921/2026-09

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas pertencentes ao 1º Batalhão de Comunicações, compreendendo, dentre outros itens, filtros de ar, filtros de combustível e filtros de óleo.

A manutenção preventiva constitui medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos veículos oficiais, contribuindo para a preservação de seus componentes mecânicos, redução da ocorrência de falhas, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição dos custos decorrentes de manutenções corretivas de maior complexidade.

A frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações é empregada no apoio às atividades administrativas, operacionais, logísticas, de instrução e de transporte de pessoal e material, sendo imprescindível que os veículos permaneçam em plenas condições de uso, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Organização Militar.

A substituição periódica dos filtros de ar, combustível e óleo observa as recomendações dos fabricantes dos veículos e integra o plano de manutenção preventiva da frota, sendo essencial para manter o desempenho dos motores, reduzir o consumo de combustível, minimizar o desgaste prematuro dos componentes e evitar interrupções nas atividades institucionais em razão de indisponibilidade das viaturas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade operacional da frota, assegurar a eficiência da gestão patrimonial e promover a economicidade da Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficina de Manutenção	Sgt Bescow

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações, devendo atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade, de forma a garantir o adequado funcionamento dos veículos oficiais.

As peças deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento, remanufatura ou recuperação, e possuir qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas para cada modelo de viatura. Poderão ser fornecidas peças genuínas, originais ou equivalentes de primeira linha, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, desempenho e padrões de qualidade estabelecidos pelo fabricante do veículo.

Considerando que a frota da Organização Militar é composta por veículos de diferentes marcas, modelos e anos de fabricação, todas as peças fornecidas deverão ser plenamente compatíveis com as especificações dos respectivos fabricantes. A comprovação

da compatibilidade deverá observar os códigos de referência constantes nos catálogos originais do fabricante (OEM – Original Equipment Manufacturer) ou em catálogos técnicos oficiais dos fabricantes das peças, assegurando sua correta aplicação em cada viatura.

A contratada será responsável pela correta identificação da aplicação das peças para cada veículo constante no Termo de Referência, devendo substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentem incompatibilidade, divergência de especificação, defeitos de fabricação ou impossibilidade de instalação. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos que comprovem a compatibilidade das peças ofertadas.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, preservando sua integridade e possibilitando a rastreabilidade, quando aplicável. Os itens deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.

As peças deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme o prazo estabelecido pelo fabricante ou, na sua ausência, pelo prazo mínimo previsto na legislação vigente, obrigando-se a contratada a substituir os produtos que apresentem qualquer vício ou defeito durante o período de garantia.

A entrega deverá ocorrer no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência. Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

Sustentabilidade

A contratação observará, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU). Deverão ser priorizados produtos que atendam às normas técnicas aplicáveis, apresentem maior durabilidade, reduzam a geração de resíduos e contribuam para a eficiência na utilização dos recursos públicos. As embalagens deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, sem prejuízo da adequada proteção das peças durante o transporte e armazenamento, cabendo à contratada observar toda a legislação ambiental aplicável à execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender à necessidade de aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações, compreendendo, dentre outros itens, filtros de ar, filtros de combustível e filtros de óleo.

Verificou-se que o mercado nacional possui ampla capacidade para fornecer os materiais pretendidos, uma vez que existe elevado número de fabricantes, distribuidores, concessionárias e empresas especializadas no comércio de autopeças, aptos a fornecer peças compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos (OEM) ou equivalentes de primeira linha. O setor de reposição automotiva apresenta cadeia de fornecimento consolidada e ampla disponibilidade de produtos, atendendo veículos leves, utilitários e pesados, o que favorece a competitividade e reduz o risco de desabastecimento.

Além disso, verificou-se que a aquisição de peças automotivas é objeto de contratações frequentes pelos órgãos da Administração Pública, existindo número expressivo de fornecedores cadastrados e habilitados para participar de processos licitatórios e dispensas eletrônicas, evidenciando a capacidade do mercado em atender às demandas do Poder Público.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que o mercado possui plena capacidade técnica e operacional para atender ao objeto da contratação, não sendo identificadas restrições relevantes quanto à disponibilidade dos produtos ou à existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração. Assim, a aquisição das peças automotivas mostra-se plenamente viável sob o aspecto mercadológico, permitindo ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de peças automotivas destinadas à execução da manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações, compreendendo, entre outros itens, filtros de ar, filtros de combustível e filtros de óleo, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de peças novas, de primeiro uso, genuínas, originais ou equivalentes de primeira linha, desde que plenamente compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos, observados os códigos de referência dos catálogos OEM (Original Equipment Manufacturer) ou catálogos técnicos oficiais dos fabricantes das peças.

A solução abrange todas as etapas necessárias ao adequado atendimento da demanda, incluindo o fornecimento, transporte, entrega e garantia dos produtos, bem como a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou incompatibilidade, sem ônus adicional para a Administração.

A aquisição será realizada por meio de dispensa eletrônica, em observância à Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

A adoção da manutenção preventiva, mediante a substituição periódica dos filtros de ar, combustível e óleo, está alinhada às recomendações dos fabricantes das viaturas, contribuindo para a conservação dos motores, redução do desgaste prematuro de componentes, diminuição da ocorrência de falhas mecânicas e aumento da vida útil dos veículos.

A solução proposta mostra-se a mais adequada para atender à necessidade administrativa, uma vez que proporciona maior disponibilidade operacional da frota, continuidade das atividades administrativas, operacionais, logísticas e de instrução desenvolvidas pela Organização Militar, além de promover a economicidade, eficiência e adequada gestão dos bens públicos.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição das peças automotivas para manutenção preventiva atende plenamente ao interesse público, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos itens a serem contratados foram estimadas com base no planejamento das manutenções preventivas da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações, considerando o número de veículos, os respectivos planos de manutenção estabelecidos pelos fabricantes, a vida útil dos componentes, a quilometragem percorrida e o histórico de consumo de peças em exercícios anteriores.

A estimativa busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das manutenções preventivas programadas, evitando a interrupção da utilização das viaturas por falta de peças e contribuindo para a preservação dos sistemas mecânicos dos veículos.

Foram considerados, ainda, os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, de forma a dimensionar quantitativos compatíveis com a necessidade da Administração, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a continuidade das atividades, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em aquisições desnecessárias.

Os quantitativos estimados para cada item encontram-se discriminados na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro de óleo lubrificante do motor a diesel Fiat Ducato Versão: Minibus 2.3 Ano/modelo: 2016 Chassi: 93w244p2rh2160912	614751	UND	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
2	Filtro de combustível Fiat Ducato Versão: Minibus 2.3 Ano/modelo: 2016 Chassi: 93w244p2rh2160912	380063	UND	2	R\$ 39,98	R\$ 79,96

3	Filtro de ar do motor Fiat Ducato Versão: Minibus 2.3 Ano/modelo: 2016 Chassi:93w244p2rh2160912	336325	UND	2	R\$ 52,15	R\$ 104,30
4	Filtro de óleo lubrificante do motor. Nissan Frontier Versão: SL 4x4 Ano/modelo: 2016 Chassi: 94dvcud40gj270693	321555	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
5	Filtro de combustível Nissan Frontier Versão: SL 4x4 Ano/modelo: 2016 Chassi: 94dvcud40gj270693	314603	UND	2	R\$ 74,54	R\$ 149,08
6	Filtro de ar do motor Nissan Frontier Versão: SL 4x4 Ano/modelo: 2016 Chassi: 94dvcud40gj270693	320402	UND	2	R\$ 77,60	R\$ 155,20
7	Filtro de óleo do motor Mitsubishi L200 Versão: 2.5 4x4 Ano/modelo: 2016 /2017 Chassi:93xlnkb8thcg22347	347421	UND	2	R\$ 53,50	R\$ 107,00
8	Filtro de ar do motor Mitsubishi L200 Versão: 2.5 4x4 Ano/modelo: 2016 /2017 Chassi:93xlnkb8thcg22347	342809	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
9	Filtro de combustível Mitsubishi L200 Versão: 2.5 4x4 Ano/modelo: 2016 /2017 Chassi:93xlnkb8thcg22347	450584	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10	Filtro de óleo do motor Mercedes benz Sprinter Versão: 416 Ano/modelo: 2020 Chassi: 8ac907643me196158	288709	UND	2	R\$ 34,01	R\$ 68,02
11	Filtro de ar do motor Mercedes benz Sprinter Versão: 416 Ano/modelo: 2020 Chassi: 8ac907643me196158	637450	UND	2	R\$ 155,83	R\$ 311,66
12	Filtro de combustível Ford Ranger Versão: 2.2 XL Ano/modelo: 2012 /2013 Chassi:8afar23j7dj054494	322693	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
	Filtro de ar do motor Ford					

13	Ranger XL /2013	Versão: 2.2 Ano/modelo: 2012 Chassi:8afar23j7dj054494	322700	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
TOTAL							R\$ 1.904,22

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos com base na necessidade prevista para a manutenção preventiva da frota da Organização Militar durante o período de vigência da contratação, sendo suficientes para atender à demanda planejada da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.904,22

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa preliminar de preços realizada junto ao mercado especializado no fornecimento de peças automotivas, considerando valores praticados em aquisições semelhantes, consultas em fornecedores do ramo e parâmetros de mercado, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Valor Total Estimado da Contratação é de R\$ 1.904,22.

Os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão ser ajustados após a realização da pesquisa definitiva de preços, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas aplicáveis às contratações públicas.

A estimativa realizada demonstra que a contratação pretendida possui compatibilidade com os preços praticados no mercado, revelando-se adequada, razoável e compatível com a necessidade administrativa do 1º Batalhão de Comunicações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência do parcelamento da solução, concluindo-se que, para a presente contratação, o objeto não será parcelado.

A opção pela não adoção do parcelamento justifica-se em razão de as peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota serem adquiridas de forma conjunta, visando à racionalização do processo de contratação, à simplificação da gestão contratual e ao aumento da eficiência administrativa.

A contratação de um único fornecedor para o fornecimento de todos os itens proporciona maior uniformidade na execução contratual, reduz os custos administrativos relacionados à fiscalização e ao gerenciamento de múltiplos contratos, além de minimizar o risco de atrasos ou entregas parciais que possam comprometer o planejamento das manutenções preventivas das viaturas.

Além disso, considerando que os itens possuem natureza semelhante, são destinados à mesma finalidade e serão entregues em um único local, a contratação em lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, não acarretando restrição indevida à competitividade, haja vista a existência de número suficiente de fornecedores no mercado capazes de fornecer a totalidade do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas e /ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

Após avaliação das necessidades da Administração e do planejamento institucional, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações, constituindo solução completa e autônoma para o atendimento da necessidade administrativa identificada. Sua execução independe da formalização de outros contratos, instrumentos congêneres ou aquisições complementares para que os resultados pretendidos sejam alcançados.

Do mesmo modo, não há, no âmbito desta Organização Militar, processos licitatórios em andamento, contratos vigentes ou planejamentos de futuras contratações cuja execução esteja condicionada ao fornecimento dos itens ora pretendidos ou que possam gerar sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou dependência operacional.

A contratação também não demanda obras, serviços especializados, aquisição de equipamentos adicionais ou qualquer outra medida administrativa que constitua requisito indispensável para sua efetiva utilização, sendo os materiais adquiridos incorporados à rotina de manutenção preventiva da frota, conforme o planejamento interno da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta possui plena autonomia técnica, operacional e administrativa, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar sua execução, seu desempenho ou os resultados esperados, evidenciando a suficiência da presente contratação para atender integralmente à necessidade pública identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades institucionais do 1º Batalhão de Comunicações, uma vez que visa garantir a continuidade da manutenção preventiva da frota de viaturas utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, logísticas, de instrução e de apoio à Organização Militar.

A aquisição das peças automotivas integra as ações de gestão e conservação do patrimônio público, contribuindo para a manutenção da disponibilidade operacional dos veículos oficiais, a redução de custos decorrentes de manutenções corretivas e o aumento da vida útil dos componentes mecânicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta está compatível com o planejamento anual das aquisições da Organização Militar e observa as diretrizes estabelecidas para a gestão da frota, atendendo à necessidade de reposição periódica de componentes sujeitos a desgaste natural em decorrência do uso, conforme os planos de manutenção preventiva recomendados pelos fabricantes das viaturas.

Além disso, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo 1º Batalhão de Comunicações, evitando a indisponibilidade de veículos essenciais ao cumprimento das missões institucionais e assegurando maior confiabilidade, segurança e eficiência na execução das atividades da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA-2025) da Organização Militar, quando aplicável, bem como com o planejamento orçamentário vigente, demonstrando compatibilidade entre a necessidade identificada, a disponibilidade de recursos e os objetivos estratégicos da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional, constituindo medida necessária para assegurar a adequada gestão da frota oficial, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades desempenhadas pelo 1º Batalhão de Comunicações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações proporcionará benefícios diretos à Administração, assegurando maior eficiência na gestão da frota oficial e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Organização Militar.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a preservação das condições de funcionamento das viaturas, o aumento da confiabilidade mecânica dos veículos, a redução da ocorrência de falhas decorrentes do desgaste natural dos componentes e a ampliação da vida útil dos sistemas automotivos, em conformidade com as recomendações dos respectivos fabricantes.

A substituição periódica de filtros de ar, filtros de combustível, filtros de óleo e demais peças de manutenção preventiva contribuirá para o adequado desempenho dos motores, melhoria da eficiência operacional, redução do consumo de combustível, diminuição da emissão de poluentes e prevenção de danos mecânicos que possam resultar em manutenções corretivas de maior complexidade e custo elevado.

Sob o aspecto da gestão pública, a contratação permitirá melhor planejamento das atividades de manutenção, maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas administrativas, logísticas, operacionais e de instrução, além da redução do tempo de indisponibilidade dos veículos em razão de falhas mecânicas evitáveis.

A contratação também proporcionará maior economicidade à Administração, uma vez que a realização de manutenções preventivas reduz significativamente os custos relacionados à substituição de componentes de maior valor agregado, à execução de reparos emergenciais e à paralisação das viaturas, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Além dos benefícios operacionais e econômicos, a solução contribuirá para a segurança dos militares e demais usuários das viaturas oficiais, ao garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, reduzindo os riscos de acidentes ocasionados por falhas mecânicas.

Dessa forma, espera-se que a contratação assegure a continuidade das atividades institucionais do 1º Batalhão de Comunicações, preserve o patrimônio público, aumente a eficiência da gestão da frota e proporcione maior confiabilidade, disponibilidade e segurança na utilização das viaturas, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento da necessidade administrativa, a Administração adotará as providências necessárias à instrução do processo de contratação e ao recebimento das peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações.

A Administração promoverá o levantamento das viaturas contempladas pela contratação, identificando as marcas, modelos, anos de fabricação, motorizações e os respectivos códigos das peças recomendadas pelos fabricantes (OEM), de forma a assegurar a correta especificação dos itens e a compatibilidade das peças a serem fornecidas.

Quando da entrega, os materiais serão recebidos por militar designado para essa finalidade, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificando a conformidade das peças com as especificações constantes no Termo de Referência, a integridade das embalagens, a documentação fiscal e, quando necessário, a documentação técnica que comprove sua compatibilidade com os respectivos veículos.

A Administração dispõe de estrutura física, recursos humanos e capacidade técnica suficientes para o armazenamento, controle e utilização das peças adquiridas, não sendo necessária a adoção de medidas preparatórias adicionais, adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação específica de pessoal para a implementação da solução.

Dessa forma, conclui-se que as providências administrativas necessárias à execução da contratação são suficientes para garantir o adequado fornecimento dos materiais, o correto recebimento dos bens e o atendimento da necessidade que fundamenta a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação das peças, à utilização de embalagens para acondicionamento dos produtos e à geração de resíduos decorrentes da substituição dos componentes utilizados nas manutenções preventivas.

Em especial, a substituição de filtros de óleo, filtros de combustível e filtros de ar exige atenção quanto à destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos, uma vez que esses materiais podem conter resíduos de óleo lubrificante, combustível e outras substâncias potencialmente poluentes, devendo seu gerenciamento observar a legislação ambiental vigente.

Em atendimento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), a Administração adotará, sempre que técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade na contratação, priorizando a aquisição de peças que atendam às normas técnicas aplicáveis, apresentem maior durabilidade, confiabilidade e eficiência, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, da geração de resíduos.

As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, sem prejuízo da adequada proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento.

Os resíduos gerados pela substituição das peças serão destinados conforme os procedimentos de gestão ambiental adotados pela Organização Militar, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a legislação ambiental aplicável e as normas dos órgãos competentes, priorizando a reutilização, a reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada por empresas ou entidades devidamente licenciadas, quando cabível.

Além disso, a realização da manutenção preventiva proporciona benefícios ambientais indiretos, uma vez que contribui para o adequado funcionamento dos motores das viaturas, favorecendo maior eficiência na combustão, redução do consumo de combustível, diminuição da emissão de poluentes atmosféricos e prolongamento da vida útil dos componentes automotivos.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos, passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de sustentabilidade previstas na legislação vigente e nas orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não representando impedimento à viabilidade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva da frota de viaturas do 1º Batalhão de Comunicações é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e ambiental.

Os estudos realizados demonstraram que a necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada, que o mercado possui plena capacidade de fornecer os materiais pretendidos, que a solução proposta é adequada ao atendimento da demanda da Administração e que os quantitativos estimados são compatíveis com as necessidades institucionais.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento da Organização Militar, atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como observa as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

A aquisição das peças automotivas permitirá a execução das manutenções preventivas da frota, contribuindo para a preservação do patrimônio público, o aumento da disponibilidade operacional das viaturas, a redução de custos com manutenções corretivas e a garantia da continuidade das atividades administrativas, logísticas, operacionais e de apoio desempenhadas pelo 1º Batalhão de Comunicações.

Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, por atender ao interesse público e reunir as condições necessárias para sua realização, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 para a formalização da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO BESCOW SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento

LEONARDO MATEUS FREDRICH

Integrante da Área Técnica

PATRICK FERREIRA DOS SANTOS

Integrante da Área Administrativa